



CPASC

Centro de Pesquisas
e de Ações Sociais
e Culturais

Programa de Integridade

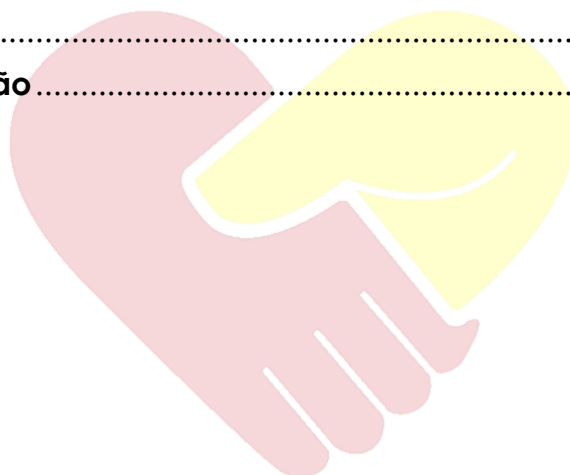
Política de Conflito de Interesses

Maio
2025



Sumário

1.	Finalidade	3
2.	Abrangência	3
3.	Conceito de Conflito de Interesses.....	3
3.1.	Tipos de Conflito.....	3
4.	Situações Exemplificativas.....	3
5.	Dever de Declaração.....	4
6.	Procedimentos de Tratamento	4
7.	Vedações	4
8.	Responsabilidades.....	4
9.	Sanções	5
10.	Vigência e Revisão.....	5



1. Finalidade

A presente Política tem por finalidade estabelecer princípios, diretrizes e procedimentos destinados à identificação, prevenção, declaração, avaliação e tratamento de situações de conflito de interesses, reais, potenciais ou aparentes, assegurando a integridade, a imparcialidade e a transparência na atuação institucional do CPASC, em consonância com a legislação vigente e as boas práticas de governança, ética e compliance.

2. Abrangência

Esta Política aplica-se a:

- Dirigentes, membros do Conselho e da Diretoria;
- Gestores, coordenadores e colaboradores;
- Estagiários e voluntários;
- Prestadores de serviços, fornecedores e demais terceiros relevantes que atuem em nome ou no interesse do CPASC.

3. Conceito de Conflito de Interesses

Caracteriza-se conflito de interesses toda situação em que interesses pessoais, familiares, profissionais, econômicos ou políticos possam influenciar, direta ou indiretamente, ou aparentar influenciar, a independência, a imparcialidade ou a objetividade das decisões e ações institucionais.

3.1. Tipos de Conflito

- **Real:** quando o interesse particular interfere efetivamente na decisão;
- **Potencial:** quando o interesse pode vir a interferir no futuro;
- **Aparente:** quando há percepção externa de comprometimento da imparcialidade, ainda que não comprovado.

4. Situações Exemplificativas

Sem prejuízo de outras hipóteses, configuram situações de conflito de interesses:

- Participação em decisões envolvendo contratação, pagamento ou fiscalização de pessoa física ou jurídica com vínculo pessoal ou familiar;
- Exercício simultâneo de função institucional e interesse privado conflitante;
- Utilização da função para obtenção de vantagem indevida;

- Influência indevida em processos decisórios ou administrativos.

5. Dever de Declaração

Todos os abrangidos por esta Política têm o dever formal de declarar:

- No ingresso na instituição;
- Sempre que surgir situação nova ou superveniente;
- Antes de participar de processos decisórios sensíveis.

6. Procedimentos de Tratamento

Identificada situação de conflito, deverão ser adotadas, conforme o caso:

- Registro formal da declaração;
- Afastamento do agente do processo decisório;
- Redistribuição de atribuições;
- Análise e deliberação pelo Comitê de Ética e Compliance ou instância equivalente.

7. Vedações

É expressamente vedado:

- O uso da função para obtenção de benefício próprio ou de terceiros;
- O favorecimento indevido em contratações, parcerias ou decisões;
- A omissão intencional de conflitos de interesses.

8. Responsabilidades

É expressamente vedado:

- **Todos os abrangidos:** agir com ética, transparência e boa-fé;
- **Gestores:** zelar pelo cumprimento desta Política;
- **Comitê de Ética e Compliance:** analisar, deliberar e orientar sobre os casos.

9. Sanções

O descumprimento desta Política poderá ensejar medidas disciplinares, observada a gravidade da infração, sem prejuízo de responsabilização civil ou administrativa.

10. Vigência e Revisão

Esta Política entra em vigor na data de sua aprovação e será revisada periodicamente.



Tathyane Hofke
Diretora-Presidente
Centro de Pesquisas e de Ações Sociais e Culturais

ANEXO I – TERMO DE DECLARAÇÃO DE CONFLITO DE INTERESSES

1. Identificação do Declarante

Nome completo:

CPF:

Cargo/Função:

Setor/Área:

2. Declaração

Declaro, para os devidos fins, que:

☐ **NÃO POSSUO**, no momento, qualquer situação de conflito de interesses, real, potencial ou aparente, que possa comprometer minha atuação junto ao CPASC.

☐ **POSSUO** situação de conflito de interesses, conforme descrição abaixo: